

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

Exercício: 2026.

Órgão: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

Unidade: Controle Interno (CI).

Responsáveis: Estefany Neide Santos Façanha e Glenda Sâmia Amanajás Paes.

1. INTRODUÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) foi elaborado pela equipe do Controle Interno (CI) com o objetivo de planejar e direcionar as atividades de auditoria interna a serem desenvolvidas ao longo do exercício de 2026.

A auditoria interna é uma ferramenta essencial de governança e gestão, responsável por avaliar os processos internos, promover a melhoria contínua e garantir maior transparência e conformidade com a legislação vigente. Este plano está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão, visando apoiar o alcance de seus resultados institucionais com integridade, legalidade e eficiência.

2. OBJETIVOS DA AUDITORIA

A atuação do CI tem como principais objetivos:

- Verificar a conformidade dos atos administrativos com normas legais e regulamentares;
- Avaliar a eficácia dos controles internos existentes;
- Medir a eficiência, eficácia e economicidade das ações e processos institucionais;
- Identificar riscos relevantes e recomendar ações corretivas;
- Contribuir para o fortalecimento da governança e da gestão de riscos do órgão;
- Promover a cultura de controle e melhoria contínua.

3. ESCOPO DAS AUDITORIAS

As auditorias a serem realizadas ao longo do exercício de 2026 abrangerão áreas e processos selecionados com base em critérios de materialidade, criticidade, riscos identificados e relevância para os objetivos estratégicos do órgão.

Área/Setor	Processo/Objeto da Auditoria	Justificativa
Diretoria de Controle Econômico Financeiro (DCEF)	Verificar se está sendo cobrada e paga a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços regulados pela ARSAP, conforme, art. 70 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação da ARSAP, art. 6º, do Decreto Estadual nº 1.411, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização a ser recolhida pelos prestadores de serviços regulados pela ARSAP e da Cláusula 20 (Da Regulação e Fiscalização dos Serviços) e Cláusula 24 (Direitos e Obrigações da Concessionária) do Contrato de Concessão nº 01/2021.	Risco do não recebimento da receita e risco de falhas na fiscalização, uma vez que a ausência de receita poderá comprometer a estrutura adequada para a fiscalização da ARSAP.
Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF)	Verificar a conformidade legal e documental dos produtos que estão sendo fornecidos, se esses produtos estão de acordo com a tabela de produtos e subprodutos contida no contrato nº 002/2025-ARSAP, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico,	Risco de pagamentos indevidos, não fornecimento dos produtos descritos na tabela de produtos e subprodutos, pagamento sem entrega, atrasos que geram encargos e irregularidades que comprometam a prestação de contas do órgão.



	visando a estruturação da ARSAP, e se a instrução processual para pagamento do fornecedor (Consórcio SIGLASUL) está correta.	
Unidade de Contratos, Convênios e Compras (UCCC)	Acompanhar a inserção dos registros nos sistemas SIGA módulo Contrato e SIAFE dos contratos vigentes.	Risco da não inserção dos dados e risco de inconsistência de dados inseridos nos sistemas de transparência (SIGA módulo Contrato e SIAFE).

4. CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS

O cronograma abaixo considera o nível de prioridade, a disponibilidade da equipe e os recursos do CI:

Mês/Período	Atividade/Auditoria	Setor/Área	Prioridade
Jan - Mar	Planejamento e atualização do mapeamento de riscos	CI	Alta
Abr - Jun	Auditoria em Unidade de Contratos, Convênios e Compras	UCCC	Alta
Jul - Set	Auditoria em Financeiro	CAF	Alta
Out - Dez	Auditoria em DCEF	DCEF	Alta

5. RECURSOS NECESSÁRIOS

- **Equipe Técnica:** 2 servidores com formação ou experiência, preferencialmente, em administração, contabilidade e direito.
- **Ferramentas:** acesso aos sistemas: SIGA, SIAFE, Planilhas eletrônicas, Site da ARSAP.
- **Capacitações:** treinamentos em auditoria baseada em risco, LGPD, indicador de desempenho e análise de dados.
- **Infraestrutura:** sala adequada, computadores, acesso à rede e materiais de apoio.

6. METODOLOGIA

A metodologia aplicada será baseada em auditoria baseada em riscos, alinhada às Normas de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual.

- **Etapas:** planejamento, execução, comunicação de achados, emissão de relatório e monitoramento.
- **Técnicas:** análise documental, entrevistas, cruzamento de dados e visitas in loco.
- **Crítérios:** legalidade, legitimidade, economicidade, efetividade e equidade.
- **Relatórios:** cada auditoria resultará em relatório contendo achados, evidências, recomendações e prazos para resposta da unidade auditada.

7. GESTÃO DE RISCOS

O CI utilizará o mapeamento de riscos institucionais para subsidiar a priorização das auditorias.

Área/Processo	Risco Identificado	Nível de Risco	Mitigação Proposta
DCEF	Risco do não recebimento da receita e risco de falhas na fiscalização, uma vez que a ausência de receita poderá comprometer a estrutura adequada para a fiscalização da ARSAP.	Alto	Verificar se está sendo cobrada e paga a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços regulados pela ARSAP, conforme o Decreto nº 1.411, de 24 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização a ser recolhida pelos prestadores de serviços regulados pela ARSAP e



			das Cláusulas 20 e 24 do Contrato de Concessão nº 01/2021.
CAF	Risco de pagamentos indevidos, não fornecimento dos produtos descritos na tabela de produtos e subprodutos, pagamento sem entrega, atrasos que geram encargos e irregularidades que comprometam a prestação de contas do órgão.	Alto	Verificar a conformidade legal e documental dos produtos que estão sendo fornecidos, se esses produtos estão de acordo com a tabela de produtos e subprodutos contida no contrato nº 002/2025-ARSAP, e se a instrução processual para pagamento do fornecedor (Consórcio SIGLASUL) está correta.
UCCC	Risco da não inserção dos dados e risco de inconsistência de dados inseridos nos sistemas de transparência (SIGA módulo Contrato e SIAFE).	Alto	Acompanhar a inserção dos registros nos sistemas SIGA módulo Contrato e SIAFE dos contratos vigentes.

8. INDICADORES DE DESEMPENHO

Para avaliar o desempenho do CI na execução do PAINT, serão utilizados os seguintes indicadores:

- **Percentual de auditorias realizadas em relação às planejadas:** Este indicador medirá o cumprimento do cronograma estabelecido pela equipe do Controle Interno, garantindo que as auditorias (focadas nos riscos de Nível Alto na UCCC, Financeiro e DCEF) sejam concluídas. O cálculo se dará pelo Número de Auditorias e Atividades Concluídas dividido pelo Número Total de Auditorias e Atividades Planejadas x 100;
- **Tempo médio de conclusão das auditorias:** Avaliará a eficiência da equipe e da metodologia, desde o planejamento até a emissão do relatório da auditoria. Este indicador calcula a média de tempo (em dias ou horas) dedicado a cada trabalho de auditoria finalizado, servindo como uma medida de eficiência da equipe. Será calculado a soma do tempo (em dias/horas) gasto em todas as auditorias concluídas divididas pelo número de auditorias concluídas;
- **Taxa de atendimento das recomendações emitidas:** Este indicador medirá a efetividade das recomendações propostas pela equipe do Controle Interno (CI) para mitigar os riscos identificados. Quanto maior o atendimento, maior o sucesso na correção dos processos mapeados como vulneráveis, a avaliação se dará pelo número de Recomendações Atendidas ou Implementadas divididas pelo número total de Recomendações Emitidas nos Relatórios x 100;
- **Número de capacitações e treinamentos da equipe:** Medirá o investimento na qualificação da equipe técnica, será uma contagem simples do número de eventos de capacitação e treinamentos em que a equipe do CI participou no exercício;
- **Número de recomendações com reincidência:** Avaliará a qualidade das correções implementadas e a eficácia da gestão de riscos. A reincidência de problemas ou falhas indica que o risco não foi efetivamente mitigado, será uma contagem simples das recomendações;
- **Grau de satisfação das unidades auditadas:** Este indicador, embora subjetivo, avaliará a qualidade da comunicação e a cooperação entre a equipe do CI e as áreas auditadas. Seu objetivo é promover a cultura de controle e melhoria contínua. A avaliação será feita por meio de um questionário aplicado às unidades (UCCC, Financeiro, DCEF) após a auditoria, sendo o resultado obtido pela média das notas apuradas.

Responsáveis pela Elaboração:

Glenda Sâmia Amanajás Paes
Controladora Interna

Estefany Neide Santos Façanha
Assessora Técnica de Controle Interno



Aprovação pela Alta Administração:

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico Operacional

Semíramis Raphael Gomes
Diretora de Controle Econômico-Financeiro

